

PROPOSTA N.º 48/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Associação Coro ForuMúsica, pessoa coletiva n.º 506791912, entidade sem fins lucrativos, com sede, na Avenida do Brasil nº 116 – 5º Dtº., 1700-074 Lisboa, Freguesia de Alvalade, que visa, nos termos do Artigo 3.º, do Capítulo Primeiro dos respetivos Estatutos, "(...) fazer música coral polifónica de todas as épocas, desde a medieval passando pela renascença, barroca, clássica, romântica até à contemporânea e ainda pesquisa e recolhas de música popular Portuguesa de carácter folclórico.";
- III. Podem ser associados efetivos, de harmonia com o disposto no Artigo 5.º, do Capítulo Primeiro dos respetivos Estatutos "(...) todas as pessoas com capacidades para colaborar, cantando, nos objetivos da Associação Coro ForuMúsica.";
- IV. Para a concretização do seu objeto e na prossecução dos interesses dos associados, as suas atividades incluem:
 - a) uma vertente pedagógica vocacionada principalmente para a juventude, atuando em escolas e associações culturais, quase sempre a pedido das próprias

- instituições ou veiculados através das respetivas Juntas de Freguesia ou Câmaras Municipais;
- b) um propósito de divulgação da música coral, organizando concertos por todo o Portugal e ainda no estrangeiro, quando convidado a participar na realização de festivais internacionais de coros;
 - c) Organizar periodicamente seminários de trabalho e outras ações de formação, versando temas relacionados com música, a sua história e papel na sociedade; colocação de voz e expressão corporal; solfejo, educação musical, estilo e interpretação;
 - d) Promover a solidariedade e a abertura a colaborações em concertos para os mais diversos fins sociais;
- V. A Associação Coro ForuMúsica, dirigiu à JFA, através de email, datado de 15 de janeiro de 2025, um pedido de apoio não financeiro, na forma de cedência de uma sala para ensaio do Coro ForuMúsica, uma vez por semana, das 18:30h às 20:00h;
- VI. A sala *open-space* do Centro Cívico Edmundo Pedro, encontra-se disponível às sextas-feiras dentro do horário solicitado;
- VII. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas, nomeadamente, a divulgação da atividade de música coral, numa vertente lúdica e pedagógica e na criação de programas regulares culturais, para a sua população, afigura-se importante a atribuição do apoio não financeiro, sob a forma de cedência da sala *open-space* do Centro Cívico Edmundo Pedro, para efeitos de ensaios e continuidade do projeto, à Associação Coro ForuMúsica;

- VIII. O presente pedido de apoio, ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade (RAAFA), dispensa as formalidades previstas nos artigos 5.º a 10.º do mesmo Regulamento;
- IX. A Associação Coro ForuMúsica, compromete-se a cumprir o Regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro, fazer boa utilização deste equipamento e a fazer referência do apoio da Freguesia de Alvalade através da menção expressa, "Com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade" nas suas divulgações;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- a) Deferir o pedido de apoio não financeiro, cedendo à Associação Coro ForuMúsica, a sala *open-space* do Centro Cívico Edmundo Pedro, às sextas-feiras, das 18:30h às 20:00h, iniciando-se no dia 14 de fevereiro de 2025 até ao dia 26 de dezembro de 2025, inclusive, de acordo com os termos acima referidos.

Lisboa, 13 de fevereiro de 2025

O Vogal Tesoureiro

Paulo Doce Moura